



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00078P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade para o servidor RENATO LOHR, portador do RG nº 1.099.687/SC, matrícula nº 957-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro permanente, com proventos de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea “b”, do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*